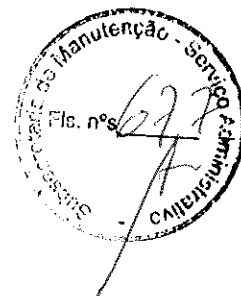


SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS
SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao Contrato nº 0051/2010, firmado entre o **SENADO FEDERAL** e a **CONSTRUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MADEIRAS LTDA.**, para fornecimento de insumos de marcenaria, quando houver necessidade, ao Senado Federal.

Declaramos ter recebido o objeto do Contrato nº 0051/2010, acima descrito, em caráter **DEFINITIVO**, em 24 de maio de 2012, tendo em vista o término da vigência do contrato (04/07/2011).

Acordam as partes não haver prejuízos e/ou pagamentos a serem ressarcidos, nem custos de mobilização a serem havidos, renunciando a todos e quaisquer direito de reclamá-los em juízo.

Fica a empresa contratada autorizada a haver, desde já, a garantia oferecida em cumprimento ao contrato, obrigando o Senado Federal a devolvê-la devidamente atualizada monetariamente, no caso de caução em dinheiro.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em duas vias.

Brasília, 24 de maio de 2012

Eyandro Jorge Cunha Chaves
Gestor Titular
Diretor da SSMANT

Celenita Santana
Construx Comércio e Serviços de Madeira Ltda.